

DECRETO EXECUTIVO n.º 599, de 14 de outubro de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para serem utilizados na aquisição de equipamentos para o Centro de Assistência e Promoção Social - CAPS.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 685, de 11 de outubro de 2011.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para serem utilizados na aquisição de equipamentos para o Centro de Assistência e Promoção Social - CAPS, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|                                          |                                              |
|------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ÓRGÃO: 07                                | SM de Saúde                                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001                | Fundo Municipal de saúde                     |
| FUNÇÃO: 10                               | Saúde                                        |
| SUBFUNÇÃO: 301                           | Atenção Básica                               |
| PROGRAMA: 048                            | Assistência de Média Complexidade Hospitalar |
| ATIVIDADE: 2077                          | Média Complexidade                           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                    |                                              |
| VÍNCULO DE RECURSO: 4900 – R\$ 12.000,00 |                                              |

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, as transferências da União para o Município, no vínculo 4900 – Gestão do SUS – Educação em Saúde, no montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
14 de outubro de 2011.

AG.ADMINIST. AUXILIAR